

PREFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.8 9 3, de 12 de dezembro de 1.967

ABRE UM CREDITO ESPECIAL DE NCr\$100,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos) destinado ao pagamento de pensão à senhora Olinda Lopes, viúva do ex-funcionário Francisco Manoel Inácio e correspondente da data de seu falecimento-31 de agosto a 31 de dezembro de 1.967.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 12 de dezembro de 1.967

  
-----  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 12 de dezembro de 1.967.

  
-----  
Ulpiano Bokzares de Marco  
-Secretário Substo.-